



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS
GABINETE DO PREFEITO.**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2021 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2021:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;
3. Avas e garantias concedidas;
4. Assunção de Passivos;
5. Assistências Diversas.

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2021:

1. Epidemias e/ou viroses;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS
GABINETE DO PREFEITO.**

2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Gonçalves Dias – MA, aos 08 dias do mês de Abril de 2020.

Antonio Soares de Sena
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS
GABINETE DO PREFEITO.**

